

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2011

DL. Nº 1109

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 28 /2011**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de março de 2011.

Helio Godoy
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nº

O Sr. João Bosco Pimentel Mendes nasceu na cidade de Quixeramobim, no Estado do Ceará, no dia 21 de julho de 1953, filho de Joaquim Mendes Guerreiro(falecido) e Josefa Cândida Guerreiro.

Mudou-se para a cidade de Sorocaba no ano de 1974, onde conheceu a jovem Leonira Aquino Pimentel Mendes, com quem se casou no ano de 1980. O casal tem duas filhas: Camila Aparecida Pimentel Mendes e Mariana Aparecida Pimentel Mendes.

João Bosco, como é conhecido na cidade de Sorocaba, trabalhou 20 anos na empresa Case New Holland, também foi comerciante na Vila Carol e iniciou na Prefeitura de Sorocaba no ano de 2005, onde trabalha até hoje.

Cursou Administração de Empresa, na faculdade UNISO de Itapetininga/SP,

Isto posto, nobres pares, acredito ser oportuno e merecido a aprovação por esta casa de leis na concessão do Título de Cidadão Emérito ao Sr. João Bosco Pimentel.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011.


HÉLIO GODOY
VEREADOR

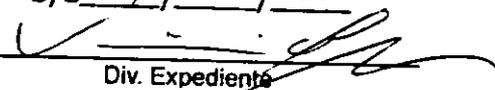


Recebido na Div. Expediente

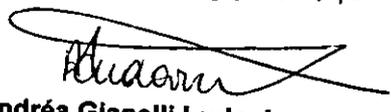
05 de julho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07/07/11


Div. Expediente

Recebido em 08.07.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 28/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “João Bosco Pimentel Mendes”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

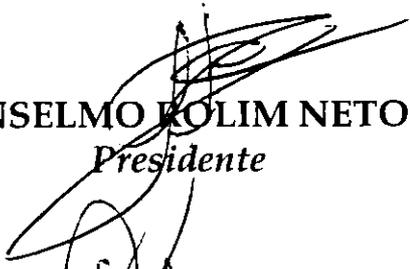
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

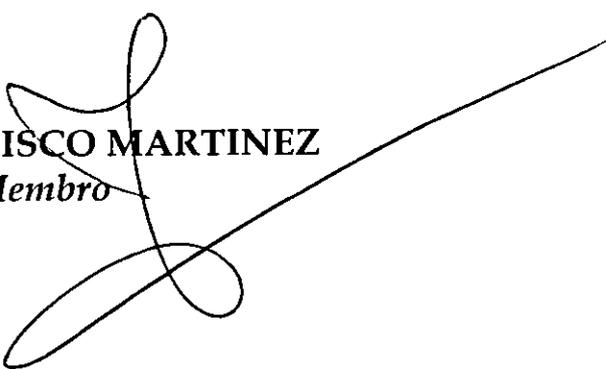
SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de julho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO.54/2011

APROVADA REJEITADA

EM 30 / 08 / 2011

~~_____
PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 30 de agosto de 2011.

Nº 0661

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1108, 1109 e 1110 de 30 de agosto de 2011, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

081-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1109, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES".

PDL Nº 28/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de agosto de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- .


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.491
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1109, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES”.

PDL Nº 28/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de agosto de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 02 de Julho de 2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador Hélio Godoy

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Sorocabano aos ilustríssimos Senhores João Bosco Pimentel Mendes e Nelson Caetano realizada na data de hoje, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer

Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa. pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 01 de Julho de 2014.

Nº 126/14

Ao
Ilmo. Senhor Vereador
Hélio Godoy

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a impossibilidade de participar da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sorocabano aos Senhores "João Bosco Mendes e Nelson Caetano", que ocorrerá no dia 02 de julho p.f., às 19:30 horas.

Informo que nessa mesma data e horário estarei participando de compromisso já assumido anteriormente.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, subscrevo-me renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência em Plenário

Sorocaba, 02 de julho de 2014

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no importante evento agendado por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis anteriormente assumidos.

Cumpre-me parabenizá-lo pelas justas e merecidas homenagens que se prestam aos Senhores João Bosco Pimentel Mendes e Nelson Caetano, com a concessão e entrega do honroso Título de Cidadão Sorocabano.

Sendo só o que se apresenta de momento, nos despedimos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

FERNANDO DINI

VEREADOR

PMDB

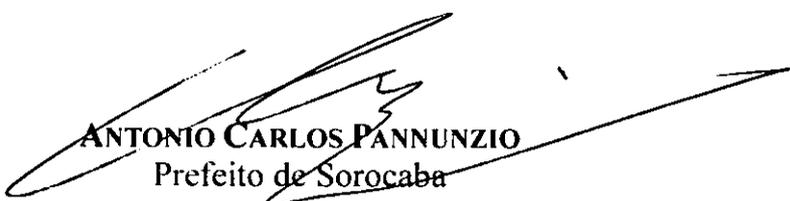
Sorocaba, 30 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada para as 19h30 do dia 2 de julho, em que, por proposta do Vereador **HÉLIO GODOY (PSD)**, acolhida pelo plenário dessa Casa de Leis, os Srs. **JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES E NELSON CAETANO** receberão o Título de **CIDADÃO SOROCABANO**.

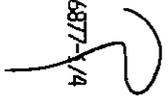
Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar os ilustre homenageados assim como o autor das propostas de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

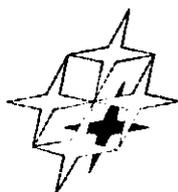
Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Sorocaba- SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
01-JUN-2014-09:55-136877-1/4





FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Hélio Godoy para a entrega do **Título de Cidadão Sorocabano** aos senhores **João Bosco Pimentel e Nelson Caetano**, no dia 2 de julho.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

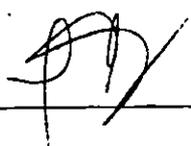
ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 2 DE JULHO DE 2014, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES.

Às 20h, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Edith Maria Di Giorgi, Vice Prefeita e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Sra. Maria Inês Moron Pannunzio, Presidente do Fundo Social de Solidariedade; Sr. Ikuo Kadiama, Ex Vice-Prefeito de Sorocaba e Ex Vereador desta Casa; Sr. Aparecido Ortega, Presidente da Conferência São Bento do Lar São Vicente de Paulo; Sra. Lucimara Rocha, Coordenadora da Igualdade Racial; Sr. Carlos Alberto dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Ministro da Paróquia São Judas e, Sr. Flaviano Agostinho de Lima, Secretário Municipal de Habitação. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES, acompanhado de sua esposa *Sra. Leonira Aquino Pimentel Mendes*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* saúda a todos e faz seu discurso inicial e logo, faz sua saudação ao Ilustríssimo Sr. JOÃO BOSCO.



PIMENTEL MENDES. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2011, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES e logo, faz a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. JOÃO BOSCO PIMENTEL MENDES. Às 21h30, o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY: _____



Pedro. A.